

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

Quartel no Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2024 (quinta-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 29/2024

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVICO

1. Para o dia 16 FEV 24 (sexta - feira)

Serviço / Missão	Posto/Grad	Nome
Sargento de Dia	3° Sgt	JAYRA
Cabo de Dia	Cb	PAULO
Plantão	Sd	FIGUEIRA
Plantão	Sd	FRUTUOSO

2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

a. LICENCIAMENTO DE OFICIAL TEMPORÀRIO

Licencio, a contar de 12 FEV 24, das Fileiras do Exército, "ex-officio", por ter atingido o tempo máximo de Serviço Público pela Legislação Vigente, de acordo com o Inciso I, parágrafo 1º, do Art 180, da Portaria-DGP/C Ex Nº 407, de 25 de julho de 2022, que aprova as Normas para Prestação do Serviço

Militar Temporário (EB 30-N-30.009), 2ª Edição, 2022.

1° Ten **DIANA LEITÃO** MARTINS

Em consequência:

- a) a Sra DIANA LEITÃO MARTINS passa a condição de dependente do STen ANDRÉ LUIS MARTINS SALES, para fins do FuSEx, Imposto de Renda e Salário Família.
- b) o operador do SiCaPEx realize a atualização do Banco de Dados do STen ANDRÉ LUIS MARTINS SALES.
- c) o Chefe do Setor de Pagamento de Pessoal providêncie a reinclusão no CadBen da Sra DIANA LEITÃO MARTINS, na condição de cônjuge do STen ANDRÉ LUIS MARTINS SALES, seja emitido a declaração provisória do FuSEx para a Sra DIANA LEITÃO MARTINS, na condição de cônjuge do STen ANDRÉ LUIS MARTINS SALES, seja realizada a atualização da ficha cadastro do STen ANDRÉ LUIS MARTINS SALES para fins de Imposto de Renda e saque de salário família.
 - d) o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 8315, de 15 de fevereiro de 2023, da(o) 1/3 Sec)

b. MADRINHA DE MILITAR - Nomeção

Designo a militar abaixo como madrinha da 3º Sgt PRISCILA LOPES SILVA, para acompanhar a evolução do seu quadro médico.

Asp **RENATA PERO** DE SOUZA PINTO

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 8316, de 15 de fevereiro de 2024, da(o) 1/3 Sec)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. DURAÇÃO DA CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA

Publico que foram concluídos os serviços de manutenção no Edifício São João, apartamento 601, Bloco A, do permissionário Cel ANTONIO FREIRE DE **PAIVA** JUNIOR, conforme a Portaria C Ex nº1846, de 4 de outubro de 2022, para a utilização da modalidade de contrapartida não financeira:

Duração da contrapartida não financeira:

Parcela	Mês de referência	Valor parcela	Saldo
Valor inicial			R\$ 7.680,00
1	mar/24	R\$ 400,79	R\$ 7.279,21
2	abr/24	R\$ 400,79	R\$ 6.878,42
3	mai/24	R\$ 400,79	R\$ 6.477,63
4	jun/24	R\$ 400,79	R\$ 6.076,84
5	jul/24	R\$ 400,79	R\$ 5.676,05
6	ago/24	R\$ 400,79	R\$ 5.275,26

(Continuação	o do BI Nr 29, de 15/02/20	024, do(a) PMZS)	
7	set/24	R\$ 400,79	R\$ 4.874,47
8	out/24	R\$ 400,79	R\$ 4.473,68
9	nov/24	R\$ 400,79	R\$ 4.072,89
10	dez/24	R\$ 400,79	R\$ 3.672,10
11	jan/25	R\$ 400,79	R\$ 3.271,31
12	fev/25	R\$ 400,79	R\$ 2.870,52
13	mar/25	R\$ 400,79	R\$ 2.469,73
14	abr/25	R\$ 400,79	R\$ 2.068,94
15	mai/25	R\$ 400,79	R\$ 1.668,15
16	jun/25	R\$ 400,79	R\$ 1.267,36
17	jul/25	R\$ 400,79	R\$ 866,57
18	ago/25	R\$ 400,79	R\$ 465,78
19	set/25	R\$ 400.79	R\$ 64.99

Pag nº 147

Em consequência:

20

a) determino que a taxa de uso de PNR seja implantada no mês subsequente ao término da contrapartida não financeira.

R\$ 64,99

R\$ 0.00

- b) o Chefe da Seção de PNR e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.
- c) o militar deverá ser implantado a partir do mês de novembro de 2025.

out/25

(Nota nº 8307, de 7 de fevereiro de 2023, da(o) Sec PNR)

b. REQUERIMENTO DE COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA – Entrada e Deferimento

Deu entrada nesta Prefeitura Militar, em 7 de fevereiro de 2024, no requerimento no qual a Ex 1º Ten abaixo relacionado que solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, beneficio estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 de dezembro de 1.989, dei os seguintes despachos:

1. **DEFERIDO**: tendo completado no dia 06/02/2024, 4 (quatro) anos, 00 (zero) meses e 00 (zero) dia de efetivo de serviço, conforme discriminação abaixo, e por ter sido licenciado ex officio por término de prorrogação do tempo de serviço, seja sacado o pecúlio (Compesação Pecuniária) no valor de 4 (quatro) remunerações mensais, o qual deverá ser pago de uma só vez, conforme seu requerimento.

Dados do requerente:

1. Nome completo: SABRINA SANTOS RODRIGUES

Filiação: PAULO ROBERTO RODRIGUES E MARILDA DOS SANTOS RODRIGUES.

PREC/CP: 30-6592778 CPF: 053.111.387-69 (Continuação do BI Nr 29, de 15/02/2024, do(a) PMZS)

Pag nº 148

Banco/Agência/Conta-corrente: 341- Itaú, Agência 3873, Conta Corrente: 02478-4

Posto/Graduação: 1º Ten Data de praça: 07/02/20

- Prorrogações do tempo de serviço OM onde serviu:

de 07/02/2020 a 06/02/2021 na PMZS. de 07/02/2021 a 06/02/2022 na PMZS. de 07/02/2022 a 06/02/2023 na PMZS. de 07/02/2023 a 06/02/2024 na PMZS.

- Data do Licenciamento: 06/02/2024.

1° Ten SABRINA SANTOS RODRIGUES

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção, o Setor de Pagamento de Pessoal e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 8313, de 15 de fevereiro de 2024, da(o) 1/3 sec)

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO – Sindicância

Tendo tomado conhecimento dos fatos constante DIEx Nº 269- FISCALIZAÇÃO /S4/PMZS, de 13 de dezembro de 2023, onde o Fiscal Administrativo informa ao Prefeito Militar da Zona Sul que a 3º Sgt LÚCIA HELENA MORAES deu entrada com um Requerimento de Indenização de Transporte de Bagagem na mesma sede de exercícios anteriores. Determino a instauração de uma Sindicância a respeito, para que sejam apuradas as circunstâncias descritas na documentação supramencionada e verificar se a militar referido faz jus à indenização requerida, delegando-vos para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.

2° Sgt ADRIANO **SILVA** SANTOS Sindicante 3° Sgt **LÚCIA** HELENA FERREIRA **MORAES** Sindicada

Em consequência: o encarregado pela Sindicância e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Solução ao DIEx Nº 269-Fiscalização/S4/PMZS, de 13 de dezembro de 2023) (Nota nº 8043, de 18 de dezembro de 2023, da(o) 1/3 Sec)

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

(Continuação do BI Nr 29, de 15/02/2024, do(a) PMZS)	Pag nº 149			
ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO - Cel Prefeito Militar da Zona Sul				